



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 474, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 87 da Lei Complementar n.º 003/1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença paternidade, no período de 27 à 31 de outubro de 2017, ao servidor **Adriano Kammer**, matrícula funcional n.º 702-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Operador de Máquinas, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 30/10/17 FL. 1272
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 30/10/17 FL. 1272
Visto 